

**RESOLUÇÃO Nº 143/2013**  
(Publicada no Diário Oficial de 21/11/2013)

**Retifica a Resolução nº 44/2004, alterada e retificada pelas Resoluções nºs 172/2010 e 051/2011, e que habilitou a PRODUMASTER ADVANCED COMPOSITES NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110015826,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 44, de 13 de setembro de 2004, alterada e retificada pelas Resoluções nºs 172/2010 e 051/2011, e que habilitou a PRODUMASTER ADVANCED COMPOSITES NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 05.695.884/0001-60 e IE nº 059.849.294NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para incluir, a partir de 1º de novembro de 2013, a alínea “d” ao inciso I do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) nas importações do exterior de polipropileno sem carga - NCM 3902.10.20, nos termos da alínea “g”, inciso XXXV, do art. 2º do Decreto nº 6.734/97), para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultante da sua industrialização.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 05 de novembro de 2013.

59ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente